



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º. 268 - Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravatá - PE
Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1906/90

EMENTA: Denomina nome de Rua ou Avenida.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de SEBASTIÃO PIVTO DE BARROS, qualquer Rua ou Avenida que venha a ser criada nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 10 de setembro de 1990.


CHUCRE MUSSA ZARZAR
= PREFEITO =